



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 34
Disponibilização: 22/02/2021
Publicação: 23/02/2021

DIREÇÃO DA SUBSEÇÃO-SOUSA-PB (PB-SUBSOUSA-DS)**EDITAL Nº 1/2021****SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS VOLUNTÁRIOS - 2021**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOUSA, **DR. THIAGO BATISTA DE ATAÍDE**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Portaria nº 45/2014-GDF/SJPB e da Portaria nº 03/2021-PB-SUBSOUSA-DS, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo de Estagiários Voluntários, atendidas as condições e termos seguintes:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**1 – DO REGRAMENTO**

1. – O certame destina-se ao preenchimento de vagas de estagiários não remunerados no âmbito da Subseção Judiciária de Sousa, sob regramento da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria nº 45/2014 GDF/SJPB e das demais normas administrativas relativas ao estágio de estudantes de nível superior na Seção Judiciária da Paraíba, bem como das disposições deste Edital.

1.2 – Em razão das medidas de isolamento social decretadas pelas autoridades sanitárias, para combater os efeitos da pandemia causadas pelo Coronavírus (COVID-19), todos os procedimentos necessários à realização do certame dar-se-ão de forma remota.

1.3 – O candidato fica ciente, desde já, que, para participar da seleção deverá possuir equipamento de informática e conexão com *internet* que viabilizem tanto a entrevista pessoal, na fase prévia de seleção, quanto o desempenho das atividades de estágio, o qual também ocorrerá, preferencialmente, de modo virtual, enquanto perdurar o regime de teletrabalho compulsório instituído pela Portaria 167/2020, da Direção do Foro da Seção Judiciária da Paraíba (doc. 1459321, proc. SEI 0000510-49.2020.4.05.7400) e seus posteriores atos de prorrogação.

1.4 – Os candidatos deverão ter acesso à internet, computador ou notebook com Windows 7 ou 10, Webcam e Microfone, e algum software de edição de texto (ex. Office).

1.5 – O programa de informática necessário à entrevista será o GOOGLE MEET ou outro aplicativo que este órgão passe a adotar, estando isentos os membros da Comissão de Seleção de qualquer responsabilidade em decorrência de incompatibilidades com o equipamento do candidato.

1.6 – O candidato fica ciente de que todos os atos inerentes à seleção e ao desempenho da função deverão respeitar as medidas de isolamento social indispensáveis à diminuição do contágio do COVID-19.

2 – DAS VAGAS

2.1 – Em conformidade com as decisões nº 0515742 e 1524170, do processo SEI nº 0001317-40.2018.4.05.7400, o certame visa ao preenchimento de 01 (uma) vaga de Estágio Voluntário na Subseção Judiciária de Sousa/SJPB, para preenchimento imediato, e formação de cadastro de reserva, no prazo de validade do certame.

3 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1 – Poderão inscrever-se acadêmicos do curso de Direito vinculados à instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, em pleno gozo dos direitos políticos e sem incapacidade que impossibilite o exercício da função;

3.2 – Em caso de aprovação e convocação, o candidato deverá comprovar, no ato de assinatura do termo de compromisso de estágio, que está cursando, no mínimo, a metade do período total do curso e, no máximo, o antepenúltimo semestre do curso acadêmico, sob pena de eliminação;

3.3 – O candidato aprovado e convocado para assinatura do termo de estágio poderá, a seu critério, solicitar remanejamento de sua posição para o final da lista de aprovados do processo seletivo;

3.4 – É vedada a contratação de estagiário:

a) que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atue em processos na Justiça Federal;

b) para servir como subordinado a magistrado ou servidor investido em cargo de direção, com quem tenha parentesco até o terceiro grau.

3.4.1 – A inobservância das vedações previstas acarretará o desligamento imediato e de ofício do estagiário, sem prejuízo das demais sanções legais.

4 – DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS

4.1 – O(A) estagiário(a) fará jus a um auxílio-transporte diário de R\$ 7,00 (sete reais) e a um seguro de acidentes pessoais.

4.2 – O auxílio-transporte referido no item anterior será pago, apenas, na modalidade de trabalho presencial, não sendo,

portanto, percebido em caso de não deslocamento do estagiário(a) para a Sede da Justiça Federal em Sousa/PB, inclusive no desempenho de suas atribuições de forma remota, com base no regime de teletrabalho compulsório instituído pela Portaria 167/20-DIRFORO/SJPB (doc. 1459321, proc. SEI 0000510-49.2020.4.05.7400) e seus posteriores atos de prorrogação.

5 – DURAÇÃO

5.1 – A duração do estágio será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

5.2 – Na hipótese de estudante portador de deficiência, a duração do estágio poderá exceder 02 (dois) anos, desde que haja interesse das partes e concordância destas, tendo seu prazo vinculado ao término do curso na instituição de ensino em que o estudante se encontra matriculado.

6 – DA JORNADA

6.1 – A carga horária a que ficam sujeitos os Estagiários é de 20 (vinte) horas semanais, em período compatível com o expediente da Subseção Judiciária de Sousa e com o horário escolar.

6.2 – Enquanto perdurar o regime de teletrabalho compulsório instituído pela Portaria 167/20-DIRFORO e seus posteriores atos de prorrogação, a jornada de trabalho e sua supervisão serão realizados de forma remota, sem necessidade de comparecimento ao edifício-sede da Subseção Judiciária de Sousa ou alimentação de ponto eletrônico pelo estagiário.

II – DAS INSCRIÇÕES

1 – As inscrições serão realizadas no período de **01/03/2021 a 05/03/2021**, por meio do envio de documentos para o e-mail 15vara@jfpb.jus.br;

1.1 – Eventuais dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail 15vara@jfpb.jus.br ou poderá ser efetuada ligação telefônica ou, ainda, enviada mensagem de WhatsApp para (83) 98183-8630.

2 – Para se inscrever o candidato deverá, sob pena de exclusão do certame:

2.1 – Preencher e assinar o requerimento constante no Anexo II, deste edital;

2.2 – Encaminhar o requerimento retro mencionado com os seguintes documentos, todos em formato PDF, para o e-mail 15vara@jfpb.jus.br:

a) *Curriculum Vitae*;

b) Declaração de que é aluno regularmente matriculado na IES, indicando matrícula, curso, período e ano de previsão do término do curso;

c) Declaração de que há previsão no projeto político pedagógico do curso da obrigatoriedade do cumprimento de Atividades de Complementação Acadêmica, contendo o quantitativo de horas necessárias, podendo o estágio extracurricular fazer parte do rol dessas atividades, para fins de aprovação e obtenção de diploma;

d) Histórico escolar;

e) Cópia do RG e do CPF.

III – DA SELEÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 – A seleção dos candidatos inscritos será nos seguintes termos:

a) Classificação dos candidatos, até a 40ª (quadragésima) posição, com atribuição de nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), que será equivalente ao CRA/CRE do candidato junto à instituição de ensino;

b) Entrevista pessoal, a ser realizada em **18/03/2021**, pela Comissão de Servidores, designada a critério do Juiz Federal Diretor do Foro da subseccional, com atribuição de nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

b.1) A entrevista será realizada, preferencialmente, através da plataforma GOOGLE MEET e será gravada;

b.2) A entrevista versará sobre o conhecimento técnico acerca dos temas constantes no Anexo III, do presente Edital, cumprindo à Comissão de avaliação atribuir ao candidato nota de 0,0 a 5,0 para os seguintes requisitos:

– **CONHECIMENTOS JURÍDICOS SOBRE O ASSUNTO QUESTIONADO;**

– **ARTICULAÇÃO E RACIOCÍNIO LÓGICO:** desenvoltura na apresentação de respostas, domínio da linguagem, uso adequado da língua portuguesa e conduta profissional adequada durante a entrevista.

b.3) As notas obtidas em cada requisito do item b.2 serão somadas para composição da nota final da entrevista.

c) cálculo da média da soma das notas dos itens a e b, obtendo-se a classificação final da seleção;

d) Eliminação do(s) candidatos que, no cálculo da média mencionada no item anterior, obtiver(em) nota inferior a 5,0 (cinco pontos);

2 – Em caso de igualdade de notas, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Cursar o ensino superior em entidade pública;

b) Maior idade;

c) Sorteio realizado pela comissão do processo seletivo, com a participação dos candidatos envolvidos;

3 – Os resultados de cada etapa, bem como a convocação com horários para entrevistas e a aplicação dos critérios de desempate eventualmente necessários serão publicados no Diário Eletrônico da Seção Judiciária da Paraíba – Área Administrativa, com acesso disponível no endereço eletrônico: <https://www4.trf5.jus.br/diarioeletinternet/>, bem como na área "Concursos e Seleções", no site <http://www.jfpb.jus.br>;

IV – DOS RECURSOS

1 – Os recursos visando a impugnar o processo seletivo poderão ser interpostos a contar da divulgação do respectivo resultado preliminar, até o dia **23/03/2021**, às 23h59, para o e-mail: 15vara@jfpb.jus.br;

2 – O resultado definitivo, após a análise dos recursos, será disponibilizado no dia **24/03/2021**, a partir das 17h00 horas, por meio do Diário Eletrônico da SJPB – Área Administrativa e encaminhado ao e-mail informado pelos candidatos no ato de inscrição.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – O prazo de validade deste certame será de 02 (dois) anos.

2 – A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, a cujo respeito não poderá alegar desconhecimento.

3 – Eventuais questões não tratadas expressamente neste edital serão dirimidas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

THIAGO BATISTA DE ATAÍDE

Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Sousa

ANEXO I

CRONOGRAMA	
ETAPA	DATA
Publicação do Edital	22/02/2021
Período de inscrições	01/03/2021 a 05/03/2021
Divulgação da classificação dos candidatos por CRA	16/03/2021
Convocação para entrevistas	16/03/2021
Realização das entrevistas	18/03/2021 (09:00 às 12:00 e 13:00 às 18:00)
Divulgação do resultado preliminar	19/03/2021
Período de interposição de recursos	22/03/2021 a 23/03/2021
Homologação e divulgação do resultado definitivo	24/03/2021

ANEXO II**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOUSA/SJPB

Eu, _____, brasileiro (a), _____ (estado civil), residente e domiciliado (a) na _____, fone(s) _____, e-mail _____, Acadêmico (a) em Direito (Instituição: _____ -mat.: _____), RG nº _____, CPF nº _____, vem respeitosamente requerer a Vossa Excelência sua inscrição para o processo seletivo de Estágio Voluntário da Justiça Federal na Paraíba, Subseção Judiciária de Sousa, apresentando, para tanto, a documentação exigida no Edital nº 01/2021-PB-SUBSOUSA-DS

N. Termos,
P. Deferimento.

Sousa-PB, ___/___/_____.

REQUERENTE

ANEXO III
TEMAS DA ENTREVISTA

- 1. DIREITO CONSTITUCIONAL:** Competência da Justiça Federal de Primeiro Grau (Art. 109, da CF/88).
- 2. DIREITO ADMINISTRATIVO:** Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92); Servidores Públicos Federais (Lei 8.112/1990).
- 3. DIREITO CIVIL:** Pessoas Naturais, personalidade e capacidade; direitos da personalidade (Título I, Capítulos I e II, do Código Civil).
- 4. DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Processo de Conhecimento (Parte Especial, Livro I, Título I, do CPC/2015); Mandado de Segurança (Lei 12.016/09); Juizados Especiais e Juizados Especiais Federais (Leis 9.099/95 e 10.259/01); Execução Fiscal (Lei 6.830/80).
- 5. DIREITO PENAL:** Crimes Contra a Fé Pública (Título X do Código Penal); Crimes Contra a Administração Pública (Título XI do Código Penal).
- 6. DIREITO PROCESSUAL PENAL:** Inquérito Policial (Livro I, Título II, do CPP); Ação Penal (Livro I, Título III, do CPP).
- 7. DIREITO PREVIDENCIÁRIO:** Dos Beneficiários; Dos Períodos de Carência; Benefícios Previdenciários em Espécie; Mudanças efetuadas pela Emenda Constitucional 103/2019.

Em 19 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BATISTA DE ATAÍDE, DIRETOR DA SUBSEÇÃO**, em 22/02/2021, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1975879** e o código CRC **C1825BF2**.